



ASSUNTO:
Alteração de Traçado Viário. Inclusão de área verde e escola.

HOMOLOGO

EM 27 DE NOV DE 1991

ey
PREFEITO *Eugenio Tarso Gouveia*
p. Olivio Dutra

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA treze de novembro de 1991 -----
Face o disposto no artigo 263, da Lei Complementar nº 43 de 21 de julho de 1991, aprova:
Inclui no traçado do P.D.D.U. as diretrizes para parcelamento da UTR 27/UTSI 19, eliminando o traçado anteriormente proposto.

SUBMETO À HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

Olivio Dutra
PRESIDENTE
Tamara Barcello
Antônio
Roberto CONTRA

Aquileto
CONSELHEIRO REFLATOR
Leandro
RODRIGUES
Adelto
Humberto
Clara
Clara Fedeiros



ASSUNTO:

Alteração de traçado viário. Inclusão de área verde e escola.

JUSTIFICATIVA

O traçado anteriormente proposto, com vias de grande porte no interior da Unidade e alargamento da Av. Baltazar de Oliveira Garcia para estacionamento, tinha como objetivo viabilizar a implantação de centro comercial na gleba localizada na Baltazar de Oliveira Garcia , 4145.

Com a proposta de novo estudo de Viabilidade e diretrizes para ocupação na UTR 27 da UTSI 19, aprovados pela Comissão de parcelamento do solo, a Av. Baltazar de Oliveira Garcia e a rua "D" do Conjunto Residencial Rubem Berta voltam aos seus gabaritos originais e são lançadas vias que estruturarão a ocupação nesta UTP, além de incluir área para verde e escola, conforme planta anexa "2" desta Resolução.

O expediente único 02.205460.00.4. deu origem a esta Resolução.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR

VIABILIDADE

APROVADA

E.U.02.212712.00.1

RUA PROJETADA

AV. BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA

ESTRADA ANTONIO SEVERINO

VILA

RUA JOAO FAZ

ALEXAN

RUA RIBRÃO

GETULIO

RUA

CMT HARALD STUNDE

CONV. RES. ICARO

ESTRADA ANTONIO SEVERINO

ESTRADA ANTONIO

CONDOMÍNIO

AVENIDA A

RESIDENCIAL

RUBEM BERTA

RES 1396/91

2

